



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 337, de 03 de fevereiro de 2000.

Alterada pela Lei Municipal nº 358, de 25 de Setembro de 2000.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2000.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2000.

Art. 2º. A Receita Total é estimada em R\$ 5.652.800,00 (Cinco milhões seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Art. 3º. As Receitas decorrentes de arrecadação de tributos e de outras receitas e de capital, na forma da legislação, são assim estimadas:

RECEITAS CORRENTES	R\$	5.491.800,00
Receitas Tributárias	R\$	129.000,00
Receita Patrimonial	R\$	21.000,00
Receita de Serviços	R\$	10.000,00
Transferências Correntes	R\$	5.236.800,00
Outras Transferências Correnetes	R\$	95.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	161.000,00
Operações de Crédito	R\$	50.000,00
Alienação de Bens	R\$	40.000,00
Transferências de Capital	R\$	56.000,00
Outras Recitas de Capital	R\$	15.000,00
TOTAL GERAL	R\$	5.652.800,00

Art. 4º. A Despesa Total é fixada em R\$ 5.652.800,00 (Cinco milhões seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos reais):

Art. 5º. O Poder Executivo, de acordo com o disposto no artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, fica na obrigação de solicitar a Câmara Municipal autorização para abertura de Créditos Suplementares.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2000.



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 03 de fevereiro de 2000.

Leondines Alves Moreno
Prefeito Municipal

Registro Livro nº

**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

CRÉDITO ESPECIAL – ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
0800	Sec. Mun. Saúde	-	00	-
080001 – 13754.280	Assis. Medica e Comunitária	-	00	-
00801 – 13754 – 282.026	Transf. Inst. Privada	3.2.3.1.00.00	00	-
		Total		12.100,00

* redação dada pela Lei Municipal nº 358, de 25 de Setembro de 2000.

CRÉDITO ESPECIAL – ANEXO II – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
01100	Sec. Mun. Ação Social	-		-
01102.158.1 – 4870	Assis. Comunitária	-		-
01102.158.148 71.089	Const. 200 casas populares	4.1.1.0.0000	11	-
		Total		12.100,00

* redação dada pela Lei Municipal nº 358, de 25 de Setembro de 2000.